



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO I – Nº 0125 - Macaíba-RN, sexta-feira, 23 de novembro de 2018**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 077/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise e julgamento da proposta financeira do processo em comento. Segue o resultado: fica DESCLASSIFICADA a proposta financeira da empresa RENT A CAR LOCADORA LTDA / 04.796.188/0001-87. Caso não haja interposição de recurso no prazo legal, fica convocada a empresa LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA / 13.312.604/0001 15 para apresentação da proposta financeira definitiva na sessão que realizar-se-á no dia 30/11/2018 às 08h30min. Ficam também convocadas as demais licitantes para se fazerem presentes à sessão aprazada. Macaíba/RN, 23/11/2018. Ilana Chiarelli de A. Albuquerque. Pregoeira / PMM.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: Armação Propaganda Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa. Valor Global: R\$ 1.586.087,50 (hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Processo licitatório nº 008/2018. Modalidade: Concorrência. Fernando Cunha Lima Bezerra - P/Contratante. Jener Tinoco de Andrade - P/Contratado.

### RESULTADO

#### PROCESSO LICITATORIO Nº. 073/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RESULTADO DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o re-

sultado do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas: A AZEVEDO DA SILVA / 07.738.468/0001-27, item 18 – R\$ 15,15; EDNALDO LOPES GONÇALVES / 09.388.117/0001-69, itens: 01 – R\$ 22,50, 19 – R\$ 6,94, 21 – R\$ 5,99, 22 – R\$ 7,49, 24 – R\$ 8,89, 26 – R\$ 11,98, 31 – R\$ 0,55, 84 – R\$ 10,90, e 92 – R\$ 9,90; COMERCIAL ZONA SUL LTDA / 08.091.529/0001-70, itens: 11 – R\$ 3,89, 37 – R\$ 2,69, 50 – R\$ 0,74; C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME / 17.772.184/0001-00, itens: 10 – R\$ 3,69, 15 – R\$ 3,79, 100 – R\$ 1,89, e 103 – R\$ 2,74. Ficam convocados os representantes legais das empresas: A AZEVEDO DA SILVA / 07.738.468/0001-27, EDNALDO LOPES GONÇALVES / 09.388.117/0001-69, COMERCIAL ZONA SUL LTDA / 08.091.529/0001-70, C TRAJANO PINTO - ME / 05.909.473/0001-20, MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / 08.370.039/0001-02, C E M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME / 17.772.184/0001-00, MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI / 16.693.177/0001-50 para negociação dos Itens 29, 80 e 87 das amostras reprovadas ou não apresentadas. A sessão dar-se-á no dia 27/11/2018 às 14h00min na Sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, 23/11/2018. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM. \* Republicado por incorreção.

### TERMOS

#### PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.638/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

L. L. F. INDUST. ALIMENTOS E REFEIÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 23.655.579/0001-26, saiu vencedora nos itens: 00 - R\$ 220.000,000, 00 - R\$ 47.700,000, 00 - R\$ 219.500,000, 00 - R\$ 141.600,000, 00 - R\$ 135.000,000.

MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 10.328.834/0001-84, saiu vencedora nos itens: 00 - R\$ 79.320,000.

Encaminho o processo a Secretária Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2018.

Francisco de Assis da Silva  
Pregoeiro / PMM

#### PROCESSO DE DESPESA Nº. 3.638/2018 PROCESSO LICITATORIO Nº. 078/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIETAS VISANDO ATENDER OS PACIENTES DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

L. L. F. INDUST. ALIMENTOS E REFEIÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 23.655.579/0001-26, saiu vencedora nos itens: 00 - R\$ 220.000,000, 00 - R\$ 47.700,000, 00 - R\$ 219.500,000, 00 - R\$ 141.600,000, 00 - R\$ 135.000,000.

MEIO DIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 10.328.834/0001-84, saiu vencedora nos itens: 00 - R\$ 79.320,000.

CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços.

Macaíba/RN, 23 de Novembro de 2018.

Gisleyne Karla Medeiros da Silva  
Secretária Municipal de Saúde de Macaíba

## OUTROS

Ofício 046/2018-CMDCA  
Macaíba, 23 de Novembro 2018.

Ao Excelentíssimo Prefeito  
Fernando Bezerra Cunha Lima

O Conselho de Direito Da Criança e do Adolescente vem por meio deste, solicitar a publicação da Conferência da Criança e do adolescente, no dia 26 de Novembro, às 8h, no Pax Club, de acordo com as resoluções de número 003/2018 que institui a Comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba e a resolução de número 004/2018 que dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segue em anexo as resoluções.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Verônica Bezerra Rodrigues Berto  
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 14 DE NOVEMBRO  
DE 2018

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 291, de 13 de Dezembro de 1990. Considerando o disposto em seu art.3º do Regimento Interno do CMDCA

Considerando a Resolução nº 03, de 14 de novembro de 2018 que institui a Comissão Organizadora da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências”.

§1º A realização de conferências livres deverá anteceder a realização da Conferência municipal.

Art. 2º. As crianças e adolescentes terão o direito de participar, na condição de delegados (as), da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O regimento interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Muni-

cipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. A minuta do regimento interno será submetida à plenária da Conferência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Veronica Bezerra Rodrigues Berto  
Presidente do CMDCA

## ANEXO II - LISTA DE SEGUIMENTOS SOCIAIS COM MAIOR VULNERABILIDADE

São considerados segmentos sociais com maior vulnerabilidade, representativos da diversidade brasileira ou ainda invisibilizados frente às políticas públicas, para a XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – XI CNDCA:

1. Povos indígenas;
2. População negra;
3. Meninas;
4. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos;
5. Pessoas com deficiência;
6. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros;
7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;
8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;
9. Em acolhimento institucional;
10. Em situação de rua;
11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
12. Migrantes, refugiados e apátridas;
13. Filhos de pais em situação de privação de liberdade;
14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
15. Moradores de periferias e favelas.

CMDCA  
RESOLUÇÃO: 003/2018

Institui a Comissão organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Macaíba RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Macaíba, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Fede-

ral nº8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 291, de 13 de Dezembro de 1990, que criou o CMDCA e o FMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Macaíba, composta pelos seguintes representante:

- a) VERÔNICA BEZERRA RODRIGUES BERTO, Presidente do CMDCA;
- b) PRISCILA ROBERTA TELES ARAÚJO BEZERRA, membro suplente representante da SOCIEDADE CIVIL;
- c) RILLANY PAMELA BERNARDO SOARES, membro titular representante da Casa Lar Nossa Senhora da Conceição;
- d) MARIA IRENE VIEIRA DE MELO PEIXOTO, membro titular representante da APAE.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora:

I - Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias, a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Definir seu plano de ação e metodologia de trabalho,

III - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

IV – Dar total incentivo e apoio a divulgação da conferência;

V – Elaborar diretrizes e orientações para a participação de crianças e adolescentes na conferência;

VI - Definir a metodologia de abordagem e debate do tema nos Grupos de Trabalho e em Plenária;

VII – Desenvolver os subtemas propostos pelo CMDCA nos Grupos de Trabalho;

VIII - Acompanhar e dar apoio às atividades dos Grupos de Trabalho;

IX- Estabelecer critérios de exposição e de elaboração dos relatórios dos Grupos de Trabalho;

X - Indicar os(as) facilitadores(as) de cada Grupo de Trabalho;

XI - Redigir o Relatório Final dos grupos de trabalho e submetê-lo à aprovação;

XII - Resolver os casos omissos desta Resolução.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, convidar profissionais do Setor público e/ou privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da III Conferência Municipal, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MACAIBA, 14 de Novembro 2018.

VERÔNICA BEZERRA RODRIGUES BERTO  
Presidente CMDCA

**Espaço  
não utilizado**

## LEI

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018.**

**DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, CONCERNENTES AOS CARGOS QUE INTEGRAM O QUADRO EFETIVO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reestrutura e moderniza o quadro permanente de pessoal dos órgãos que integram a Administração Direta e Indireta, passando a reger-se pelas regras inseridas na presente Lei.

**Capítulo I  
DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

**Seção I  
Do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Direta**

**Art. 2º** Os cargos públicos efetivos dos órgãos que integram a Administração Direta, são os seguintes:

§ 1º - Cargos públicos de nível superior:

- |       |                                       |
|-------|---------------------------------------|
| I.    | Agente de Mobilidade Urbana           |
| II.   | Analista Municipal – Administração    |
| III.  | Analista Municipal – Agronomia        |
| IV.   | Analista Municipal – Biologia         |
| V.    | Analista Municipal – Ciência Atuarial |
| VI.   | Analista Municipal – Contabilidade    |
| VII.  | Analista Municipal – Geografia        |
| VIII. | Assistente Social                     |
| IX.   | Auditor de Tributos Municipais        |
| X.    | Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial |
| XI.   | Cirurgião Dentista – Clínico Geral    |
| XII.  | Cirurgião Dentista – Endodontista     |
| XIII. | Cirurgião Dentista – Odontopediatra   |
| XIV.  | Cirurgião Dentista – Periodontista    |



XV.	Cirurgião Dentista - Protésista
XVI.	Cirurgião Dentista - Tratamento de Pacientes com Necessidades Especiais
XVII.	Enfermeiro
XVIII.	Farmacêutico
XIX.	Farmacêutico Bioquímico
XX.	Fiscal de Vigilância Sanitária - Enfermagem
XXI.	Fiscal de Vigilância Sanitária - Farmácia
XXII.	Fiscal de Vigilância Sanitária - Medicina Veterinária
XXIII.	Fiscal de Vigilância Sanitária - Nutrição
XXIV.	Fiscal de Vigilância Sanitária - Odontologia
XXV.	Fiscal de Vigilância Sanitária - Química
XXVI.	Fisioterapeuta
XXVII.	Fonoaudiólogo
XXVIII.	Médico - Acupunturista
XXIX.	Médico - Angiologista
XXX.	Médico - Cardiologista
XXXI.	Médico - Clínico Geral
XXXII.	Médico - Clínico Geral - Plantonista
XXXIII.	Médico - Dermatologista
XXXIV.	Médico - Endocrinologista
XXXV.	Médico - Endoscopista
XXXVI.	Médico - Gastroenterologista
XXXVII.	Médico - Geriatria
XXXVIII.	Médico - Ginecologista
XXXIX.	Médico - Hematologista
XL.	Médico - Infectologista
XLI.	Médico - Mastologista
XLII.	Médico - Medicina do Trabalho
XLIII.	Médico - Nefrologista
XLIV.	Médico - Neurologista
XLV.	Médico - Oftalmologista
XLVI.	Médico - Ortopedista
XLVII.	Médico - Otorrinolaringologista
XLVIII.	Médico - Pediatra
XLIX.	Médico - Pneumologista
L.	Médico - Proctologista
LI.	Médico - Psiquiatra
LII.	Médico - Radiologista
LIII.	Médico - Reumatologista
LIV.	Médico - Ultrassonografista
LV.	Médico - Urologista
LVI.	Médico Veterinário
LVII.	Nutricionista
LVIII.	Pedagogo
LIX.	Professor - Artes
LX.	Professor - Ciências
LXI.	Professor - Educação Física
LXII.	Professor - Educação Infantil e anos iniciais
LXIII.	Professor - Ensino Religioso
LXIV.	Professor - Geografia
LXV.	Professor - História
LXVI.	Professor - Libras
LXVII.	Professor - Língua Inglesa



LXVIII.	Professor - Língua Portuguesa
LXIX.	Professor - Matemática
LXX.	Professor - Tradutor - Intérprete de Libras
LXXI.	Psicólogo
LXXII.	Terapeuta Ocupacional

§ 2º - Cargos públicos de nível médio:

I.	Agente Administrativo
II.	Agente Comunitário de Saúde
III.	Agente de Combate a Endemias
IV.	Educador Social
V.	Fiscal Ambiental
VI.	Fiscal de Postura
VII.	Fiscal de Tributos
VIII.	Fiscal Urbanístico
IX.	Orientador Social
X.	Técnico de Enfermagem
XI.	Técnico de Farmácia
XII.	Técnico de Laboratório
XIII.	Técnico de Raio X
XIV.	Técnico de Saúde Bucal
XV.	Técnico em Agronomia
XVI.	Técnico em edificações
XVII.	Tecnico em Prótese Dentária
XVIII.	Técnico Fazendário

### Seção II

#### Do Quadro de Cargos Efetivos da Administração Indireta

**Art. 3º** Os cargos públicos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba - MacaíbaPrev, são os seguintes:

§ 1º - Cargos públicos de nível superior:

I.	Analista Municipal - Contabilidade
II.	Analista Municipal - Ciência Atuarial

§ 2º - Cargos públicos de nível médio:

I.	Agente Administrativo
----	-----------------------

### Seção III

#### Das atribuições dos cargos, dos quantitativos, dos vencimentos, da carga horária, e dos requisitos para provimento dos cargos:

**Art. 4º** Os cargos públicos com a suas respectivas atribuições, vencimentos, quantitativos, cargas horárias, como também os requisitos para provimento estão devidamente descritos nos anexos III e IV, constantes da presente Lei.



## **Capítulo II** **DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURAS DE CARGOS PÚBLICOS**

**Art. 5º** Ficam alteradas as nomeclaturas de cargos públicos que integram o quadro efetivo de pessoal da Administração Pública Municipal, nos moldes a seguir apresentados, garantindo a irremediabilidade salarial:

**§ 1º** Passam a serem nominados de Agente Administrativo os cargos públicos, nominados de:

I.	Atendente de Registro
II.	Auxiliar Administrativo
III.	Digitador
IV.	Telefonista

**§ 2º** Passa a ser nominado de Técnico de Laboratório o cargo público, atualmente com a nomenclatura de Auxiliar de Laboratório.

## **Capítulo III** **DA EXTINÇÃO DE CARGO**

**Art. 6º** Fica extinto o cargo público denominado "Técnico de Nível Superior".

**§ 1º** O servidor detentor do cargo ora extinto, integrará um quadro especial de extinção, garantindo, todos os direitos assegurados.

## **Capítulo IV** **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**Art. 7º** Para fazer face às despesas decorrentes dos custos financeiros produzidos pela presente Lei serão utilizados valores constantes do Orçamento Geral do Município do corrente exercício.

## **Capítulo V** **DA DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**Art. 8º** Os cargos públicos constantes da presente lei serão distribuídos nas unidades administrativas municipais, de acordo com as necessidades, mediante expedição de Decreto de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

## **Capítulo VI** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** A Secretaria de Administração e Finanças, por meio do Setor de Recursos Humanos, adotará, em até 30 dias, as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.



**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019.

**Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis 1.219/2005, 1.254/2005, 1.328/2007, 1.378/2007, 1.781/2015 e 1.791/2016, como também o art. 11 da Lei nº 1.791/2016.

Macaíba/RN, 23 de novembro de 2018.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018.****ANEXO I****RELAÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.****NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	30	40	1.604,47
ANALISTA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	03	40	2.208,74
ANALISTA MUNICIPAL - AGRONOMIA	02	40	2.208,74
ANALISTA MUNICIPAL - BIOLOGIA	02	40	2.208,74
ANALISTA MUNICIPAL - CIÊNCIA ATUARIAL	01	40	2.208,74
ANALISTA MUNICIPAL - CONTABILIDADE	05	40	2.208,74
ANALISTA MUNICIPAL - GEOGRAFIA	02	40	2.208,74
ASSISTENTE SOCIAL	25	40	2.975,67
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	07	40	2.552,33
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	01	40	2.975,67
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL	40	40	2.975,67
CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA	01	40	2.975,67
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	01	40	2.975,67
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	01	40	2.975,67
CIRURGIÃO DENTISTA - PROTESISTA	01	40	2.975,67
CIRURGIÃO DENTISTA - TRATAMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	01	40	2.975,67
ENFERMEIRO	46	40	2.975,67
FARMACÊUTICO	09	40	2.975,67
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	09	40	2.975,67
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ENFERMAGEM	01	40	2.975,67
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FARMÁCIA	01	40	2.975,67
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA	01	40	2.975,67
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRIÇÃO	01	40	2.975,67
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTOLOGIA	01	40	2.975,67
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - QUÍMICA	01	40	2.975,67
FISIOTERAPEUTA	10	40	2.975,67
FONAUDIÓLOGO	04	40	2.975,67
MÉDICO - ACUPUNTURISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO - ANGIOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO - CARDIOLOGISTA	03	08	3.710,00
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	30	30	10.573,50
MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	32	Plantão	900,00
MÉDICO - DERMATOLOGISTA	02	08	3.710,00
MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO - ENDOSCOPISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO - GERIATRA	01	08	3.710,00
MÉDICO - GINECOLOGISTA	02	08	3.710,00
MÉDICO - HEMATOLOGISTA	01	08	3.710,00





MÉDICO – INFECTOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – MASTOLOGISTA	02	08	3.710,00
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	02	08	3.710,00
MÉDICO – NEFROLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – NEUROLOGISTA	02	08	3.710,00
MÉDICO – OFTALMOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – ORTOPEDISTA	02	08	3.710,00
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	02	08	3.710,00
MÉDICO – PEDIATRA	02	08	3.710,00
MÉDICO – PNEUMOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – PROCTOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – PSIQUIATRA	05	08	3.710,00
MÉDICO – RADIOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – REUMATOLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO – UROLOGISTA	01	08	3.710,00
MÉDICO VETERINÁRIO	02	40	2.975,67
NUTRICIONISTA	08	40	2.975,67
PEDAGOGO	40	30	2.174,29
PROFESSOR DE ARTES	10	30	2.174,29
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	16	30	2.174,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14	30	2.174,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	410	30	2.174,29
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	06	30	2.174,29
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	15	30	2.174,29
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20	30	2.174,29
PROFESSOR DE LIBRAS	02	30	2.174,29
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	16	30	2.174,29
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	28	30	2.174,29
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	21	30	2.174,29
PROFESSOR TRADUTOR – INTÉRPRETE DE LIBRAS	04	30	2.174,29
PSICÓLOGO	20	40	2.975,67
TERAPEUTA OCUPACIONAL	04	40	2.975,67



**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018.**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

**NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
AGENTE ADMINISTRATIVO	145	40	1.082,24
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	150	40	1.171,17
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	35	40	1.171,17
EDUCADOR SOCIAL	05	40	1.082,24
FISCAL AMBIENTAL	06	40	1.604,47
FISCAL DE POSTURA	02	40	1.604,47
FISCAL DE TRIBUTOS	04	40	1.082,24
FISCAL URBANÍSTICO	06	40	1.604,47
ORIENTADOR SOCIAL	12	40	1.082,24
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	125	40	1.604,47
TÉCNICO DE FARMÁCIA	03	40	1.604,47
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	06	40	1.604,47
TÉCNICO DE RAIO X	08	40	1.604,47
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	41	40	1.604,47
TÉCNICO EM AGRONOMIA	02	40	1.604,47
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	10	40	1.604,47
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	01	40	1.604,47
TÉCNICO FAZENDÁRIO	10	40	1.203,35

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018.****ANEXO III****DESCRIÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADES, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA  
FORMA DE INGRESSO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA.****NÍVEL SUPERIOR**

CARGO			
AGENTE DE MOBILIDADE URBANA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
30	40 horas	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em curso de nível superior – bacharelado - fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "AB"			
Atribuições:			
<p>Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle do trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do Município de Macaíba, especialmente quanto ao aspecto da segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; Acompanhar, orientar e ordenar, em campo, o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; Participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; Participar das campanhas educativas do trânsito desenvolvidas pela SMTT; Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; Fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente, especialmente no que concerne aos passageiros especiais, idosos, portadores de deficiência e estudantes; Emitir autos de infrações aos Permissãoários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros que não cumpram as especificações definidas em normas específicas ou gerais; XIII. Apreender os veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, no caso de desobediência as normas previstas no ordenamento próprio; Orientar os Permissãoários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros, visando o melhor funcionamento deste; Verificar as condições físicas dos veículos que operam no Sistema de Transporte Público de Passageiros, especialmente no tocante a segurança, higiene e conforto dos mesmos; Coletar dados para subsidiar a avaliação das linhas e o estabelecimento das Ordens de Serviço; Examinar se as informações apresentadas pelos Permissãoários, Concessionários, Autorizatários ou Operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros estão em conformidade com aquelas prestadas à SMTT; Acompanhar os serviços de vistoria nos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros sejam estas ordinárias ou extraordinárias; Coordenar e controlar a manutenção e substituição das catracas dos veículos que compõem o Sistema de Transporte Público de Passageiros, bem como selá-las, emitindo o respectivo laço; Operacionalizar as diretrizes estabelecidas pelo Titular da SMTT, podendo ser por delegação, especialmente quanto à fiscalização dos serviços de transporte componentes do Sistema de Transporte Público de Passageiros; e desenvolver e exercer as atividades correlatas que lhe forem atribuídas.</p>			
CARGO			
ANALISTA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO			



Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
03	40 horas	2.208,74	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Administrar os órgãos integrantes da administração municipal; Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; Gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; Arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; elaborar planejamento organizacional; Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; Identificar oportunidades e problemas; Definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; Estabelecer metas gerais e específicas; Implementar programas e projetos; avaliar viabilidade de projetos; Identificar fontes de recursos; Dimensionar amplitude de programas e projetos; Traçar estratégias de implementação; Reestruturar atividades administrativas; Coordenar programas, planos e projetos; Monitorar programas e projetos; Promover estudos de racionalização Analisar estrutura organizacional; Gestão de Pessoas Departamento de Administração de Pessoal Unidade de Recrutamento de Pessoal dados para o estudo dos sistemas administrativos; Diagnosticar métodos e processos; Descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; Elaborar normas e procedimentos; Estabelecer rotinas de trabalho; Revisar normas e procedimentos; Realizar controle do desempenho organizacional; Estabelecer metodologia de avaliação; Definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; Preparar relatórios; Reavaliar indicadores; Prestar consultoria administrativa; Elaborar diagnóstico; Apresentar alternativas; Emitir pareceres e laudos; Facilitar processos de transformação; Analisar resultados de pesquisa; Atuar na mediação e arbitragem; Realizar perícias; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

CARGO			
<b>ANALISTA MUNICIPAL - AGRONOMIA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	40 horas	2.208,74	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da sementeira, cultivo e colheita; Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade;. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO			
<b>ANALISTA MUNICIPAL - BIOLOGIA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	40 horas	2.208,74	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			



Realizar pesquisas na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies e outras questões; manejar espécies silvestres e exóticas e recursos florestais, pesqueiros e hídricos; estabelecer medidas de manejo e conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento; desenvolver programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; executar levantamentos sócio-econômicos e ambientais, elaborando prognósticos e planos estratégicos sobre manejo, preservação, recuperação do meio ambiente e desenvolvimento sócio-econômico; emitir relatórios de impacto ambiental; realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substância química e fotografia, para obter resultados e analisar sua aplicabilidade; preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados em saúde, agricultura, meio ambiente e outros campos, ou para auxiliar futuras pesquisas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO			
ANALISTA MUNICIPAL - CIÊNCIA ATUARIAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.208,74	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma de Graduação em Ciência Atuarial, em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura.			
Atribuições:			
Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo realização de serviços de assessoramento, emissão de pareceres relacionados às atividades do MACAIBAPREV, supervisão de trabalhos técnicos nas diversas áreas de atuação do órgão; elaboração de estudos e propostas visando ao aperfeiçoamento do sistema de previdência e saúde; executar trabalhos nas áreas de informática, atuarial e estatística; bem como elaborar informações e pareceres na matéria de sua competência. Planejar, pesquisar, coletar, desenvolver e executar modelos matemáticos atuariais direcionados a determinação e acompanhamento dos riscos e reservas atuariais do sistema previdenciário e de saúde em conformidade com a legislação vigente e os parâmetros gerenciais estabelecidos pela Autarquia; Realizar planejamentos, estudos, análises e projeções de natureza atuarial direcionado à gestão e controle dos sistemas de assistência à saúde e previdência geridas pelo MACAIBAPREV; Prestar assessoria direta às diversas áreas administrativas e operacionais da Autarquia no atendimento de demandas operacionais que envolvam a formulação e aplicação de cálculos matemático-financeiros complexos; Gerar relatórios gerenciais e operacionais, garantindo sua qualidade e confiabilidade; Participar de comissões encarregadas do desenvolvimento e execução de projetos e atividades nas diversas áreas de atuação da Autarquia; Executar outras tarefas correlatas ou as que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.			

CARGO			
ANALISTA MUNICIPAL - CONTABILIDADE			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura



05	40 horas	2.208,74	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Realizar pesquisas na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, Planejar o sistema de operações de registro, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, inclusive quanto à contabilidade específica do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, o ingresso de receitas e o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros dos órgãos municipais; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; apurar, calcular e registrar custos em qualquer sistema ou concepção; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável, inclusive observando as legislações atinentes à contabilidade voltada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, em sua área de atuação; participar de projetos multidisciplinares que visem o aperfeiçoamento da gestão econômico-financeira do Município; auxiliar e planejar atividades relativas à elaboração da proposta orçamentária anual; solicitar certidões negativas de débito junto a órgãos federais e estaduais; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			

CARGO			
<b>ANALISTA MUNICIPAL – GEOGRAFIA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	40 horas	2.208,74	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região, fazendo estudos de campo e aplicando o conhecimento de ciência correlata, como a física, geologia, geografia, meteorologia, biogeografia, pedologia e hidrografia, a fim de obter dados subsidiários que possibilitem o desenvolvimento econômico-político-social da área em questão; estudar as populações e as atividades humanas, coletando dados sobre a distribuição étnica, a estrutura econômica e organização política e social de determinada regiões ou países, para elaborar comparações sobre a vida socioeconômica e política das civilizações; assessorar a Prefeitura em			



assuntos referentes à delimitação de fronteiras naturais e étnicas, zonas de exploração econômica, possibilidades de novos mercados e de rotas comerciais mais favoráveis, efetuando pesquisas e levantamentos fisiográficos, topográficos, estatísticos e bibliográficos, sobre geografia econômica, política, social, demográfica e agrária, para proporcionar melhor conhecimento desses assuntos; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental e Relatório de Impacto ambiental; participar da elaboração de projetos e definição de políticas urbanas rurais; - elaborar mapas, gráficos e cartas, coletando dados e informações e fazendo pesquisas locais, para ilustrar o resultado dos seus estudos; realizar projetos de geoprocessamento; manipular equipamento de georreferenciamento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas em palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e ou problemas identificado, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; - zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições.

CARGO			
ASSISTENTE SOCIAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
25	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			



- a) Na área de atendimento à população do Município: Coordenar a execução dos programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade; coordenar o levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como, crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, portadores de deficiência, idosos, entre outros; coordenar unidades de atendimento que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra junto a população, promovendo sua integração no mercado de trabalho; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene, saneamento, educação; organizar atividades ocupacionais para crianças, adolescentes, idosos e desamparados; orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura, nos Centro de Referência da Assistência social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras existentes nas demais unidades assistenciais da Prefeitura a fim de solucionar a demanda apresentada.
- b) Quando na área de atendimento ao servidor municipal: quando na área de atendimento ao servidor municipal: Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no ajustamento funcional e social do servidor; encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal; acompanhar a evolução psicofísica de servidores em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar em sua reintegração ao serviço; fazer atendimento, acompanhar processos e oferecer parecer/estudo social; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; levantar, analisar e interpretar para a Administração da Prefeitura as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho, buscando a diminuição dos afastamentos por doenças laborais; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura.
- c) Atribuições na UPA: Acolher e orientar os usuários da UPA quanto a seus direitos e encaminhá-los aos órgãos competentes quando necessário; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo;

CARGO			
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
07	40 horas	2.552,33	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito e/ou Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe e/ou na ordem dos advogados do Brasil.			
Atribuições:			
Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; Lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas envolvidas na relação jurídico-tributária; Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis, necessários ao exame fiscal; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de			





negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Proceder ao arbitramento do montante das operações realizadas pelo sujeito passivo da obrigação tributária, nos casos e na forma previstas na legislação pertinente; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo a inclusões, exclusões, alterações, e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder ao arbitramento e fixação de parâmetros de valor para fianças exigidas nas hipóteses e na forma estabelecidas na legislação tributária; Proceder à intimação de contribuintes e outras naturais ou jurídicas, de direito privado ou público, a fim de prestarem informações e esclarecimentos devidos ao fisco por força de lei; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos de natureza tributária; Proceder ao registro de ocorrência no relacionamento fisco-contribuinte, através da lavratura de termo ou peça fiscal competente, nos casos e na forma prescritos na legislação tributária; Solicitar auxílio ou colaboração das autoridades, como medida de segurança para garantia do exercício de suas funções, inclusive para efeitos de busca e apreensão domiciliar de elementos de prova, em casos de fundada suspeita de crime de sonegação fiscal; Proceder à lavratura de auto de descato à autoridade fiscal, encaminhando-o à autoridade competente para fins de direito; 19. Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou descato no exercício de suas atividades ou funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção; Providenciar, diretamente ou através da Diretoria Tributária, para que seja ordenada, por intermédio da representação judicial, a exibição de livros e documentos em caso de recusa de sua apresentação; Encaminhar ao Ministério Público, por intermédio da Secretária Municipal de Tribunação, elementos comprobatórios para denunciar por crime de sonegação fiscal; Exercer, inclusive em substituição, cargos ou funções de direção, chefia ou coordenação na Diretoria Tributária e em suas unidades operacionais; Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais;

**O exercício privativo das seguintes funções e atividades de administração tributária:** Executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle das atividades de administração tributária dos tributos municipais; Expedir instruções normativas e elaborar normas jurídicas relativas à matéria tributária e propor a edição de leis e regulamentos pertinentes; Prestar assessoramento na formulação da política econômico-tributária, inclusive quanto a incentivos fiscais, na área de sua competência; Promover estudos e análises sobre tributação visando ao aperfeiçoamento e à atualização da legislação tributária; Exercer as atividades pertinentes à gerência dos sistemas de processamentos de dados, relativos à administração tributária; 06. Atuar no procedimento administrativo-tributário de primeira instância, em qualquer fase do processo, inclusive no julgamento, e em Segunda instância na qualidade de membro de órgão julgador ou de representante da Fazenda Municipal; Prover a interpretação e aplicações oficiais da legislação tributária respectiva, na esfera administrativa; Preparar as informações a serem prestadas em processos de mandado de segurança impetrado por contribuintes contra autoridades em exercício na Secretaria da Fazenda, relativamente a fatos pertinentes aos tributos de sua competência; Elaborar informações em expedientes e processos administrativos que lhe forem distribuídos; Proceder à intimação de contribuintes e de terceiros, a fim de tomarem ciência de atos administrativos de natureza tributária de seu interesse; Atuar na promoção de campanhas que visem à aceitação dos tributos, pelos meios de comunicação ou por meio da realização de exposições, reuniões e cursos específicos; Receber, analisar e encaminhar à Secretaria da Fazenda Estadual às guias para apuração do índice de participação no ICMS para o Município; Promover estudos e pesquisas, visando ao aperfeiçoamento do Sistema Tributário Nacional; Prestar apoio em matéria organizacional e operacional, objetivando a modernização administrativa tributária; Participar de comissões técnicas e assessorar o titular da Pasta Fazendária em órgãos colegiados de coordenação tributária; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados pela legislação tributária ou pelas autoridades competentes;

**O exercício das seguintes atividades vinculadas à administração tributária:** Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos de treinamento, aperfeiçoamento, especialização e outras formas de qualificação profissional de servidores em atividade de administração tributária da Secretaria da Fazenda; Desempenhar funções docentes, de coordenação ou de direção em cursos, em programas de educação e promoção tributária destinados à orientação de contribuintes ou profissionais de atividades vinculadas a tributos, promovidos pela Diretoria Tributária; Exercer, inclusive em substituição, outros cargos ou funções de direção, coordenado ou assessorando em órgãos da Secretaria da Fazenda; Exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por lei ou pelas autoridades



competentes; Planejar e controlar a arrecadação das receitas municipais; Administrar a cobrança de créditos tributários lançados, inclusive inscrição e cobrança da Dívida Ativa, na fase administrativa; Administrar o cadastro dos agentes arrecadadores e dos devedores do Município; Proceder à estimativa fiscal de bens, inclusive quando contraditória, para fins de recolhimento de impostos; Controlar, avaliar e auditar os agentes arrecadadores; Pronunciar-se em processos de inventários e arrolamento, sobre o valor dos bens imóveis e direitos a eles relativos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Cirurgia e Traumatologia bucomaxilofacial, e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Compreender e entender a legislação e o papel do SUS, conhecer a legislação Estadual de Reforma Sanitária, participar de espaços coletivos de planejamento e avaliação junto com a gerência do CEO, participar de discussões com a Rede Básica como agente de educação permanente, discutir a programação, exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial; Realizar consultas e atendimentos odontológicos; realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face; Infecções de origem dental; dentes inclusos; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco Maxilo Facial; ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais; das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região Buco Maxilo Facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização; Promover a contrarreferência e referência, promover outras atividades correlatas.			

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
40	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Atribuições típicas: Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; - identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento; - aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções; restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente; executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção; realizar consultas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes; proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução d tratamento; realizar visitas domiciliares e às escolas públicas; orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizando em sua especialidade, observando sua correta utilização; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e			



para os estudantes da rede municipal de ensino; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; adotar medidas de aplicação universal de biossegurança; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Endodontia, e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Na área de Endodontia: Promover a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; realizar procedimentos cirúrgicos para-endodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários.			

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Odontopediatria, e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Na área de Odontopediatria: Realizar a prevenção, o tratamento e controle dos problemas de saúde bucal da criança, a educação para a saúde bucal e a integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; desenvolver ações de educação e promoção de saúde bucal, devendo o especialista transmitir às crianças, aos responsáveis e à comunidade, os conhecimentos indispensáveis à manutenção do estado de saúde das estruturas bucais; realizar a prevenção em todos os níveis de atenção, atuando sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias; realizar o diagnóstico dos problemas buco-dentários; realizar o tratamento das lesões ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese e malformações congênitas; realizar o condicionamento da criança para a atenção odontológica. Desenvolver atividades em pacientes com necessidades especiais.			

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido do Título de Especialização em Periodontia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			



Na área de Periodontia: Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal; executar a avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; - realizar o controle de causas das doenças gengivais e periodontais; realizar o controle de seqüelas e danos das doenças gengivais e periodontais; realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais; realizar outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais; colocação de implantes e enxertos ósseos.

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido do Título de Especialização em Prótese dentária, e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Na área de Prótese: Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; executar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; realizar procedimentos e técnicas de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias.			

CARGO			
CIRURGIÃO DENTISTA - TRATAMENTO DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido do Título de Especialização em Pacientes e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Atender de forma preventiva, curativa e emergencial a população nas Unidades de Saúde do Município; bem como participação nos programas promovidos pela Administração e/ou atuar no Programa de DST e AIDS. Atender quando em serviço de especialidades, os pacientes com necessidades especiais segundo a PORTARIA MS nº 1.464 de 24 de junho de 2011, em especial executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS Betim. Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à especialidade e outras atribuições afins ao serviço.			

CARGO			
ENFERMEIRO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
46	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional.			
Atribuições:			



Atribuições típicas: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada; identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades; elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde; elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde; estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis; participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; observar normas de segurança individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

No Programa Agentes Comunitários de Saúde: Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções; facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Na Estratégia de Saúde da Família: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde,



prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Governo do Rio Grande do Norte, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Na UPA: Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade no atendimento de urgências e emergências, seguindo protocolos institucionais e especificidades dos pacientes; Registrar anotações e checagens em sistema informatizado ou manual, de acordo com as exigências do serviço; Realizar a classificação do Risco segundo o protocolo de Manchester de acordo com a gravidade para o atendimento prioritário de todos os pacientes atendidos na Unidade; Executar todas as outras funções gerais inerentes ao cargo de enfermeiro.

CARGO			
FARMACÊUTICO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
09	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; dialogar com prescritos e pacientes; indicar medicamento conforme diagnóstico profissional; proceder à dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; determinar procedimentos de produção e manipulação; manipular rádio-isótopos, imunobiológicos e medicamentos; acompanhar envase, embalagem e acondicionamento de medicamentos; determinar recolhimento de produtos com desvio; analisar indicadores de qualidade; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; gerar fórmula padrão de produto e embalagem; gerar métodos de análise; estudar estabilidade do produto; especificar condições de armazenamento; acompanhar pesquisa clínica; participar na discussão de políticas públicas de saúde; participar na elaboração de políticas de medicamento; propor protocolos de tratamento; normatizar uso de medicamentos; planejar ações de assistência farmacêutica; coordenar programas e implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco-vigilância; participar de ações de vigilância epidemiológica; diagnosticar áreas de interesse de pesquisas tecnocientíficas; estudar viabilidade de pesquisas tecnocientíficas; elaborar projetos; instituir normas de fiscalização; orientar no cumprimento de normas; inspecionar estabelecimentos, produtos e serviços; inspecionar produção, comércio e uso de produtos e serviços; orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; verificar temperatura de pacientes; comprar produtos farmacêuticos; administrar estoques; participar de comissões técnicas; realizar peritagem; elaborar formulários e normas técnicas; participar de campanhas e educação em saúde pública; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; executar outras atribuições afins.			

CARGO			
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
09	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			



Conclusão de Curso Superior em Farmácia, comprovação de habilitação em Bioquímica ou pós-graduação em Bioquímica e o registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

**Atribuições:**

Atribuições: a) Prestar assessoramento técnico aos serviços de farmácia e análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde; realizar manipulação de insumos farmacêuticos mediante a utilização de instrumentos especiais, compreendendo a medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender a produção de remédios e outros preparados; desempenhar atividades inerentes ao fabrico de medicamentos; realizar estudos e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais para obter princípios ativos e matérias primas; aviar receitas médicas; realizar exames laboratoriais determinados pela Secretaria Municipal da Saúde; planejar e executar projetos inerentes à atividade; manter atualizado o cadastro de medicamentos manipulados e distribuídos; divulgar mensalmente a listagem do controle cadastral dos medicamentos; divulgar mensalmente o número e tipo de exames realizados; manter estoques condizentes com a realidade de atendimento; participar e assessorar tecnicamente na celebração de convênios e parcerias na sua área de atuação; atuar no âmbito da vigilância sanitária do Município, compreendendo o assessoramento, execução e fiscalização do comércio e indústria de medicamentos, cosméticos e saneantes, controle dos estabelecimentos de saúde, controle da qualidade da água para consumo humano, controle e licenciamentos de piscinas de uso coletivo e nos demais serviços que envolvam produtos químicos; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; executar outras atribuições afins.

b) Realizar todos os exames nos moldes da lei, inclusive, no campo de toxicologia, citopatologia, hemoterapia e biologia molecular; O responsável técnico deverá datar e assinar os laudos realizados sob sua responsabilidade, contando obrigatoriamente o seu registro profissional; Trabalhar de acordo com as normas técnicas de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área e atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Manter atualizador os seus conhecimentos técnicos e científicos para aperfeiçoar, de forma contínua, o desempenho de sua atividade profissional; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência do trabalho em equipe; programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelos desempenhos das atividades laboratoriais; Realizar controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física e química; Elaborar pareceres Técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sobre sua responsabilidade.

**CARGO**

**FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ENFERMAGEM**

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos

**Requisitos para provimento**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.

**Atribuições:**

Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos



Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.

CARGO			
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FARMÁCIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.			

CARGO			
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MEDICINA VETERINÁRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			





Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.

CARGO			
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NUTRIÇÃO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.			

CARGO			
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ODONTOLOGIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			



Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.

**Atribuições:**

Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.

**CARGO**

**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - QUÍMICA**

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos

**Requisitos para provimento**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em química ou engenharia química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.

**Atribuições:**

Atribuições: Atuar na fiscalização, cadastramento e inspeção de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, emitindo relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; licenciar estabelecimentos sujeitos à fiscalização sanitária; realizar interdição de atividades e estabelecimentos, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos e utensílios em desacordo com as normas sanitárias; realizar coletas para análises de controle sanitário; cumprir requisições do Ministério Público para atuação da vigilância sanitária em situações específicas; atuar em situações de calamidades, enchentes; elaborar pareceres técnicos e relatórios em processos administrativos sanitários e realizar o planejamento de ações sanitárias; desenvolver atividades administrativas; emitir laudos e pareceres, quando solicitados pelas demais secretarias e órgãos governamentais; exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos administrativos em decorrência do poder de polícia sanitária; lavrar Termos Sanitários (intimações, infrações e apreensões) pertinentes às ações de vigilância sanitária, aplicando as respectivas penalidades; orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; executar Ações de notificação, investigação e inspeção conjuntas com a Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Saúde do Trabalhador e Assistência; realizar Ações de intervenção no risco sanitário em parceria com Agricultura, Saneamento, Educação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, entre outros; realizar atividade educativa para profissionais do setor regulado e população; elaborar materiais educativos; divulgar alertas sanitários; atender denúncia / reclamações; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal vigente no que couber; executar outras tarefas correlatas.



CARGO			
FISIOTERAPEUTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
10	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenase de nervos periféricos, miopatia e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e a aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar a aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidade da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com suas atribuições profissionais.			

CARGO			
FONOAUDIÓLOGO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
04	40 Horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			



Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO			
MÉDICO - ACUPUNTURISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Acupuntura e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Determinar o padrão de desequilíbrio energético do paciente; Elaborar o procedimento terapêutico; Efetuar o tratamento mediante as técnicas da Acupuntura; Administrar clínica ou consultório de Acupuntura; Coordenar serviços de Acupuntura; Realizar e supervisionar estudos e pesquisas em Acupuntura; Elaborar informes técnico-científicos; Prestar auditoria, consultoria e assessoria em Acupuntura.			

CARGO			
MÉDICO - ANGIOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Angiologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar o diagnóstico e tratamento clínico preventivo e curativo de doenças circulatórias periféricas, aquelas que acometem vasos sanguíneos (artérias e veias) e vasos linfáticos. Realiza intervenções de pequenas cirurgias, bem como orientação de prevenção de novas lesões vasculares, visando o bem estar da população. Participa de Junta Médica quando convocado. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade. Realiza exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolve atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participa das ações de vigilância em saúde; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

CARGO			
MÉDICO - CARDIOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
03	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Cardiologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			



Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio; realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia; (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO			
MÉDICO - CLÍNICO GERAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
30	40 Horas	10.573,50	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doenças; prestar atendimento em urgências clínicas; encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias medico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas em regulamentos; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

CARGO		
MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA		
Quantidade	Vencimento/plantão	Forma de Investidura
32	900,00	Concurso público de provas e títulos
Plantão de 12 horas. Máximo de 36 horas semanais, previsto descanso entre e intrajornada, perfazendo o mínimo de 96 horas mensais e máximo de 120 horas mensais. Mínimo de 08 plantões mensais e máximo de 12 plantões mensais.		
Requisitos para provimento		
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no Conselho Regional da classe, e experiência mínima de 02 (dois) anos na área de urgência e emergência.		
Atribuições:		
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução das doenças de forma informatizada e/ou manual; prestar atendimento em urgências e emergências clínicas e pediátricas; estabilizar; encaminhar paciente para atendimento especializado quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo de saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; proceder a perícias medico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestado e laudos previstos em normas em regulamentos; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.		



CARGO			
MÉDICO - DERMATOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Dermatologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

CARGO			
MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Endocrinologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

CARGO			
MÉDICO - ENDOSCOPISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Endoscopia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar consultas e atendimentos médicos; realizar exames conforme sua área de competência; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; difundir conhecimentos da área médica; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			



CARGO			
MÉDICO - GASTROENTEROLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Yencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Gastroenterologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clínica e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

CARGO			
MÉDICO - GERIATRA			
Quantidade	Carga Horária	Yencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Gastroenterologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.			

CARGO			
MÉDICO - GINECOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Yencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Ginecologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutico em ambulatório de consultas (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM; atuando nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação a saúde da mulher, atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde; cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas e afins; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

CARGO			
-------	--	--	--



<b>MÉDICO – HEMATOLOGISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Yncimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Hematologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator VIII e Fator IX aos hemofílicos. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

<b>CARGO</b>			
<b>MÉDICO – INFECTOLOGISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Yncimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Infectologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; V - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.			

<b>CARGO</b>			
<b>MÉDICO – MASTOLOGISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Yncimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Mastologia e registro no Conselho Regional da classe.			





Atribuições:
<p>Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>

CARGO			
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO			
Quantidade	Carga Horária	Yencimento	Forma de Investidora
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Medicina do Trabalho e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
<p>Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes e equipe, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador; executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica, realizando exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa; realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional; identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI); atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação; planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho; colaborar no treinamento e orientação a funcionários e na prevenção da saúde; participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos; esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção; manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.</p>			



CARGO			
MÉDICO - NEFROLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Nefrologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
<p>Prestar assistência médica em Nefrologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			

CARGO			
MÉDICO - NEUROLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Neurologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de Exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			

CARGO			
MÉDICO - OFTALMOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura



01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Oftalmologia e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular; exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
<b>CARGO</b>			
<b>MÉDICO - ORTOPEDISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Yencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Ortopedia e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.</p>			
<b>CARGO</b>			



<b>MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Otorrinolaringologia e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Médico Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.			

<b>CARGO</b>			
<b>MÉDICO - PEDIATRA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Pediatria e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Na área de Pediatria: Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; atender urgências e emergência pediátricas, incluindo a realização de consultas de ambulatório; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

<b>CARGO</b>			
<b>MÉDICO - PNEUMOLOGISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Pneumologia e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			



Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO			
MÉDICO - PROCTOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Proctologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão; realizar atendimento de pacientes portadores de patologias relacionadas à área de sua especialidade, incluindo assistência clínica e encaminhamento para tratamento cirúrgico e no pós-operatório; executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos; atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do Município; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames de análises clínicas, radiológicas e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; preencher laudos médicos de acordo com normas vigentes; incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida; exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico proctologista; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade; atestar, no setor de sua atividade profissional; estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade e executar tarefas afins.			

CARGO			
MÉDICO - PSIQUIATRA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
05	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Psiquiatria e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			



Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese; realizar exame somático, mental e complementares, quando necessário; tratar síndromes psiquiátricas, Distúrbios mentais orgânicos: estados demenciais. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental; indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.

CARGO			
MÉDICO - RADIOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Radiologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; realizar exames radiológicos simples e contrastados; exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias; participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; preencher fichas de pacientes; participar de juntas médicas, solicitar exames especializados; executar outras tarefas semelhantes; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			

CARGO			
MÉDICO - REUMATOLOGISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Reumatologia e registro no Conselho Regional da classe.			
Atribuições:			



Realizar avaliação clínica em reumatologia; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

CARGO			
<b>MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Yencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Ultrassonografia e registro no Conselho Regional da classe.			
<i>Atribuições:</i>			
Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; avaliar através de imagem, a morfologia de órgãos e estruturas, diferenciando o normal do patológico; realizar exames ultrasonográficos e emitir laudos, conforme solicitações de exames: ginecológicos, pélvicos, obstétricos, transvaginais, abdominais, torácicos, pequenas partes e vasos sanguíneos; executar outras tarefas da mesma natureza e de diferentes níveis de dificuldade; participar de programas de saúde pública ligados à sua área de atuação e executar outras tarefas correlatas; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.			
CARGO			
<b>MÉDICO - UROLOGISTA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Yencimento	Forma de Investidura
01	08 horas	3.710,00	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina acrescido de Título de Especialista em Urologia e registro no Conselho Regional da classe.			
<i>Atribuições:</i>			



Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênica, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento em urgências clínicas; dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicações de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO			
MÉDICO VETERINÁRIO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.			
Atribuições:			
Realizar pesquisas sobre as características físicas e climáticas de uma determinada zona ou região; Orientar e desenvolver programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; exercer a clínica veterinária em todas as suas modalidades; fazer inspeção, sob o ponto de vista sanitário e tecnológico, nos locais que se utilizam de produtos de origem animal; realizar trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, bem como a bromatologia animal; participar do planejamento e execução de atividades dirigidas à erradicação de zoonoses; promover medidas de controle contra a brucelose, tuberculose, febre aftosa e outras doenças; orientar e coordenar os serviços de política sanitária animal; atestar a sanidade de animais e de produtos de origem animal em suas fontes de produção ou de manipulação; participar da execução de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos sobre patologia animal, obtidos pela pesquisa; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.			
CARGO			
NUTRICIONISTA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
08	40 horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos





Requisitos para provimento	
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Nutrição com registro no Conselho Regional da classe.	
Atribuições:	
<p>Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as pessoas atendidas, nas unidades de educação, saúde e assistência social da Prefeitura e nas demais unidades de assistência médica e social do Município; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidos, para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento de normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida das comunidades de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar o mercado fornecedor, segundo critério custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviços ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>	

CARGO			
PEDAGOGO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
40	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia, emitido por órgão de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.			
Atribuições:			
<p>Atuação na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental; Atualizar-se e implementar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação visando a evolução e modernidade dos processos pedagógicos e administrativos; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola, envolvendo os alunos em suas aprendizagens e em seu trabalho; Zelar pela aprendizagem dos alunos, organizando e dirigindo situações de aprendizagem; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, administrando a progressão das aprendizagens; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos com deficiência, concebendo e fazendo com que os dispositivos de diferenciação evoluam; Ministrando integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas</p>			



indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar em equipe; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho; Zelar pelo acervo material escolar envolvendo os alunos em atividades patrimoniais e ambientais em todos os trabalhos pedagógicos disciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares; Informar e envolver os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Utilizar novas tecnologias; Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão; Administrar a própria formação contínua em períodos de no mínimo três anos. Supervisionar os orientadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV; supervisionar a instauração de cursos profissionalizantes; elaborar projetos pedagógicos dos serviços socioassistenciais e de ações de qualificação profissional; realizar visitas domiciliares e institucionais; articular, discutir, planejar e desenvolver atividades com outros profissionais da rede; orientar e elaborar planejamentos, capacitações, palestras e encontros para fortalecer ações socioeducativas; orientar e realizar ações e processos socioeducativos junto aos usuários dos serviços executados pela SEMTAS; realizar outras atribuições afins.

CARGO			
PROFESSOR DE ARTES			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
10	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística ou em Artes Visuais em Dança ou em Música.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Artes, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissionais; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissionais; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			

CARGO			
PROFESSOR DE CIÊNCIAS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
16	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ciências Naturais, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissionais; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissionais; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			

CARGO			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
14	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Físico, com Registro da entidade de classe.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Artes, do 6º ao			



9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.

CARGO			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
410	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior completo – licenciatura plena em Pedagogia ou curso normal superior.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos(as) da educação infantil e/ou ensino fundamental anos iniciais; Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Ministrar aulas e do dias letivos estabelecidos; Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; planejar, avaliar e registrar o processo ensino-aprendizagem e seus resultados; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

CARGO			
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
06	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ensino Religioso, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			

CARGO			
PROFESSOR DE GEOGRAFIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
15	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Geografia, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			



CARGO			
PROFESSOR DE HISTÓRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
20	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			

CARGO			
PROFESSOR DE LIBRAS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras – Libras, Licenciatura Plena em qualquer área com certifica PROLIBRAS de nível superior para ensino de Libras.			
Atribuições:			
Planejar aulas e atividades escolares junto aos Professores titulares dos diversos componentes curriculares em consonância com o P.P.P. da unidade de ensino junto a Coordenação Pedagógica; Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudos e formação de Libras para profissionais da Rede Municipal de Ensino; Participar de atividades educacionais e comunitárias da escola; Fazer atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras, reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares e o aprendizado de língua portuguesa como L2; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.			

CARGO			
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
16	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras – habilitação em Língua Inglesa.			
Atribuições:			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Inglesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			

CARGO			
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
28	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			



Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras – habilitação em Língua Portuguesa.			
<b>Atribuições:</b>			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			
<b>CARGO</b>			
<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
21	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura em Matemática.			
<b>Atribuições:</b>			
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Matemática, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e registrar aulas e atividades escolares em consonância com o P.P.P. da Unidade de Ensino junto a Coordenação Pedagógica; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Estabelecer critérios de avaliação de acordo com a proposta pedagógica; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; Participar de processos formativos voltados para o seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desenvolver atividades de estudo.			
<b>CARGO</b>			
<b>PROFESSOR TRADUTOR – INTERPRETE DE LIBRAS</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
04	30 horas	2.174,29	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras – Libras.			
<b>Atribuições:</b>			
Planejar aulas e atividades escolares junto aos Professores titulares dos diversos componentes curriculares em consonância com o P.P.P. da unidade de ensino junto a Coordenação Pedagógica; Traduzir e interpretar em Libras as aulas ministradas pelos professores regentes; Fazer atendimento Educacional Especializado (AEE) em Libras, reforçando os conceitos dos conteúdos curriculares e o aprendizado de língua portuguesa como L2 nas unidades de ensino onde se encontram matriculados alunos surdos; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudos e formação de Libras junto aos profissionais da Rede Municipal de Ensino; Participar de atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.			
<b>CARGO</b>			
<b>PSICÓLOGO</b>			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
20	40 Horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Capacidade de desenvolver atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento. Na área			



da Psicologia Clínica: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamentos e relacionamento humano; coordenar unidades de atendimentos que desenvolvam ações, projetos e programas de Assistência Social no âmbito do Município; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;

a) na área da Psicologia do Trabalho: Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e no controle do seu rendimento; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre sua relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

b) na área de Psicologia Educacional: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação de aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino municipal, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

c) atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar



equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

d) atribuições comuns a todas as áreas: Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar dos grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

CARGO			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
04	40 Horas	2.975,67	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho regional da classe.			
Atribuições:			
Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio-recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes.			

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2018,****ANEXO IV****DESCRIÇÃO DOS CARGOS, QUANTIDADES, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA  
FORMA DE INGRESSO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA.****NÍVEL MÉDIO**

CARGO			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
145	40 horas	1.082,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
<p>Digitar documentos redigidos e aprovados; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; classificar, registrar e conservar processos, livros e outros documentos em arquivos específicos; atualizar cadastro de processos; fornecer informações sobre serviços; identificar a natureza das solicitações de contribuintes; executar procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal; executar rotinas de admissão e desligamento de pessoal; dar suporte administrativo à área de treinamento; registrar as informações referentes à vida funcional dos servidores, para manter o cadastro de pessoal atualizado e o sistema de folha de pagamento alimentado; controlar frequência de servidores; elaborar sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; realizar, sob orientação específica, coleta de preços para aquisição de materiais e serviços; controlar ou promover o controle dos estoques de materiais, inspecionando o recebimento, a entrega e o armazenamento, bem como verificando os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de re-suprimento dos estoques; examinar empenho de despesas e a existência de saldos nas dotações; emitir cartas convite nos processos de compras e contratação de serviços; controlar a recepção e distribuição de benefícios; levantar necessidade, requisitar e controlar material de expediente; conferir e providenciar a devolução de material não conforme; distribuir material de expediente; controlar execução de serviços gerais; controlar expedição e recebimento de malotes; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando ou transmitindo recados; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; atender contribuintes; registrar reclamações de contribuintes; expedir certidões e notas fiscais avulsas; digitar notas de lançamentos contábeis; controlar suprimento de fundos; elaborar prestação de contas; conferir documentos de receitas, despesas e outros; encaminhar protocolos internos; registrar a entrada e saída de documentos; conferir notas fiscais e faturas; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; acolher e anunciar a chegada de pessoas; encaminhar pessoas para os diversos setores; cadastrar pacientes; avisar a enfermagem da chegada do paciente; propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; transferir ligações telefônicas para ramais; anotar telefonemas e recados e transmitir fax; fazer a conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; participar e colaborar em eventos pelo órgão em que for lotado; zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.</p>			
CARGO			
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
150	40 horas	1.171,17	Concurso público de provas e títulos





Requisitos para provimento
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.
Atribuições:
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue.

CARGO			
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
35	40 horas	1.171,17	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); - executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; - manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L.V.C. lâmina de verificação de cura; - utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.			

CARGO			
EDUCADOR SOCIAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
05	40	1.082,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.			
Atribuições:			
Realizar abordagem de rua e/ou busca ativa no território; identificar famílias e indivíduos com direitos violados; promover ações para reinserção familiar e comunitária; planejar e executar atividades socioeducativas; participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participar das atividades de capacitação e formação continuada; realizar oficinas com os usuários atendidos pelos programas e serviços socioassistenciais; realizar o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; documentar o trabalho através de relatórios periódicos; realizar outras atribuições afins.			



CARGO			
FISCAL AMBIENTAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
06	40 horas	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) em Meio Ambiente, Controle Ambiental, Agropecuária ou Saneamento, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe específico. (segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
Executar os procedimentos a serem seguidos na fiscalização; executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização ambiental, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação ambiental vigente no Município de Macaíba, sob orientação e supervisão do Técnico Fiscal Ambiental; prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental quando solicitado pelo Técnico Fiscal Ambiental; apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, na área Ambiental; exercer o poder de polícia administrativa na área de atuação; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.			

CARGO			
FISCAL DE POSTURA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	40 horas	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
Atribuições: Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou leis correlatas; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; Fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; e desempenhar outras atividades afins que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.			

CARGO			
FISCAL DE TRIBUTOS			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
04	40 horas	1.082,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.			
Atribuições:			
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a			



finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

CARGO			
FISCAL URBANÍSTICO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
06	40 horas	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) em Construção Civil, Estradas, Saneamento, Edificações ou Urbanismo, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe específico.			
Atribuições:			
Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação urbanística vigente no Município de Macaíba; executar as atividades operacionais de controle, regulação e fiscalização urbanística, podendo inclusive lavrar autos de infração contra os achados em violação à legislação urbanística vigente no Município de Macaíba; prover as devidas informações nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização nas áreas urbanística e ambiental; apresentar sugestões aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização, na área urbanística; fiscalizar todas as obras em execução no Município de Macaíba; proceder a intimações, embargos e interdições administrativas para obras ou equipamentos não licenciados em cumprimento ao previsto na legislação em vigor; realizar demolições de obras em qualquer construção em desacordo com a legislação edilícia vigente; elaborar croquis de situação e locação de acordo com vistoria realizada in loco; verificar as denúncias registradas; proceder à vistoria de obras / edificações para efeito de concessão de alvarás de construções e funcionamento, certidões e consulta prévia; emitir parecer sobre assuntos de sua área de competência; exercer o poder de polícia administrativa na área de atuação; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.			

CARGO			
ORIENTADOR SOCIAL			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
12	40	1.082,24	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.			
Atribuições:			
Realizar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas, sob orientação do técnico de referência; organizar e coordenar os eventos e atividades sistemáticas esportivas, de lazer artístico e cultural e outras dimensões da cultura local; participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; realizar outras atribuições afins.			

CARGO			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			



Quantidade	Carga Horária	Remuneração	Forma de Investidura
125	40	1.082,24	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, como também o Diploma do curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional da classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; - Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; - Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar e checar vacinas, medicações e procedimentos, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Registrar anotações e checagens em sistema informatizado ou manual, de acordo com as exigências do serviço; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.			

CARGO		
<b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b>		
Quantidade	Carga Horária	Vencimento
06	40	1.604,47
<b>Requisitos para provimento</b>		
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente - curso de Técnico de Farmácia.		
<b>Atribuições:</b>		
Atribuições: a) Realizar operações farmacotécnicas; Conferir fórmulas; Efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias primas; Controlar estoques, condições de armazenamento e prazos de validade; Realizar testes de qualidade de matérias primas, equipamentos e ambiente; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Seguir procedimentos operacionais padrões; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. b) Verificar e registrar a temperatura dos medicamentos na geladeira e do ambiente; Fracionar, distribuir e dispensar os medicamentos sob orientação farmacêutica; Auxiliar e organizar os medicamentos no ato do recebimento; Reabastecer e organizar o setor da farmácia; Auxiliar na realização de inventários; Desenvolver conjunto de atividades no setor de farmácia subordinadas e supervisionadas pelo farmacêutico plantonista.		

CARGO			
<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>			
Quantidade	Carga Horária	Remuneração	Forma de Investidura
06	40	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente - curso de Técnico de Laboratório.			

**Atribuições:**

Colaborar, com profissionais da área, no planejamento e execução de atividades relacionadas a prestação de serviços em que estiver envolvido. Preparar, instalar, manipular, controlar, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratórios ou consultórios, bem como conhecer e manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho. Auxiliar, sob orientação dos técnicos de nível superior, na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e preparação de relatórios. Preparar pacientes e realizar exames, dependendo da área de atuação. Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de atuação. Auxiliar nas atividades de apoio à pesquisa, extensão e saúde, executando os procedimentos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, colaborando nas aferições dos resultados das análises. Auxiliar nas atividades próprias, preparando materiais e equipamentos necessários para os serviços de laboratório. Regular, controlar e operar os aparelhos de acordo com os tipos de testes solicitados, adequando-os aos objetivos do trabalho. Executar o tratamento e descarte de resíduos, solventes e defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área. Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação. Receber, coletar, preparar, examinar e distribuir materiais, efetuando os testes necessários, procedendo aos registros, cálculos e demais procedimentos pertinentes, para subsidiar os trabalhos. Preparar e utilizar soluções, amostras, substratos, reagentes, solventes, empregando aparelhagem e técnicas, de acordo com a determinação dos profissionais da área de atuação. Manipular materiais restauradores. Realizar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso, observando e efetuando a leitura dos resultados obtidos. Em procedimentos experimentais, registrar os dados observados. Realizar outras atividades afins.

**CARGO****TÉCNICO DE RAIOS X**

Quantidade	Carga Horária	Remuneração	Forma de Investidura
08	40	1.604,47	Concurso público de provas e títulos

**Requisitos para provimento**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, como também o Diploma do curso de Técnico em RX e registro no Conselho Regional da classe.

**Atribuições:**

Operar aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Preparar pacientes para exames; Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; Realizar o processamento e a documentação das imagens digitalizadas adquiridas; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO****TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
41	40	1.604,47	Concurso público de provas e títulos

**Requisitos para provimento**

Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente - curso de Técnico em Saúde Bucal.

**Atribuições:**



Controlar a agenda. Instrumentar o dentista e o técnico em higiene dental, auxiliando no atendimento ao paciente. Confeccionar modelos de gesso, revelar e montar radiografias intra-orais. Realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório. Realizar manutenção dos equipamentos odontológicos. Orientar os pacientes sobre saúde bucal. Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando as pessoas, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário. Realizar outras atividades afins.

CARGO			
TÉCNICO EM AGRONOMIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
02	40	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Requisitos para provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2.º grau) em Agropecuária, fornecido por instituição de ensino oficial legalmente autorizada e registro no órgão de classe.			
<b>Atribuições:</b>			
Atribuições: Orientar tecnicamente a execução de trabalhos e operações de campo, nas áreas de agronomia, pecuária, de mecanização de solo, trabalhos culturais, irrigação e seu controle, amostragens de solos, fertilização mineral e orgânica, bem como auxiliar na elaboração dos respectivos projetos; prestar assistência aos agricultores e criadores; coordenar o emprego de técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias; distribuir tarefas, supervisionar e assistir a seus executores, orientando e fiscalizando os trabalhos a serem executados, individualmente e em equipe; inspecionar e organizar granjas, pomares, hortas e plantações em geral; supervisionar e orientar os trabalhos de campo e o serviço de podas nas plantações; elaborar, orientar e participar de estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, observando a técnica conveniente; participar de trabalhos de experimentação, tais como: adubação, fungicidas, etc. orientar a execução de trabalhos na área de fitossanidade, supervisionando e orientando turmas que executem trabalhos fitossanitários; prestar orientações sobre a conservação, correção e proteção de terras, sobre os estragos que o fogo causa e suas conseqüências, assim como as vantagens da análise do solo e sua técnica, coordenando e executando práticas conservacionistas; elaborar laudos de vistoria técnica com o objetivo de acompanhar e orientar os novos plantios; orientar, executar e participar de trabalhos de defesa sanitária, animal e vegetal; dirigir, organizar, supervisionar, orientar e executar trabalhos de formação, conservação e reforma de plantio de parques e jardins; executar serviços agrícolas com tratores, arados, máquinas e outros implementos de tração animal; proceder a estudos sobre técnicas aplicáveis às atividades agropecuárias; executar trabalhos de pulverização, polvilhamento, transplante, embalagens e multiplicação de plantas, por meio de sementeiras, drenagens e outros; executar outras atividades inerentes ao bom desempenho do cargo.			

CARGO			
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
10	40	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
<b>Requisitos para provimento</b>			
Curso Técnico em Edificações, com registro do Conselho da categoria.			
<b>Atribuições:</b>			
Fazer levantamento topográfico planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; Conferir cotas e medidas; Desenvolver projetos sob supervisão; Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado; Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de			



documentação; organizar arquivo técnico; Planejar o trabalho de execução de obras civis; Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços; Orçar obras; Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro; Providenciar suprimentos e serviços; Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços; Supervisionar execução de obras; Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos; Executar controle tecnológico de materiais e solos; Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio; Executar a manutenção e conservação de obras; Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO			
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
01	40	1.604,47	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente e Curso Técnico em prótese dentária.			
Atribuições:			
Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias; Executar montagem das próteses dentárias; Fundir metais para obter peças de prótese dentária; Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária; Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias; Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares; Providenciar materiais necessários para a execução de serviços; Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário; Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços; Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico; Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios; Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.			

CARGO			
TÉCNICO FAZENDÁRIO			
Quantidade	Carga Horária	Vencimento	Forma de Investidura
10	40	1.203,35	Concurso público de provas e títulos
Requisitos para provimento			
Diploma de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.			
Controle orçamentário e financeiro, sob a coordenação e orientação das unidades responsáveis; Controle de pessoal, do patrimônio e de materiais, conforme normas estabelecidas pelas unidades responsáveis; atividades de natureza administrativa, incluindo atendimento ao público, organização e manutenção de cadastros e outros instrumentos de controle			



administrativo;  
 Apoio logístico necessário ao desenvolvimento das atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e finanças da Secretaria de Tributação; Outras atribuições atinentes ao cargo.

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
 Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

Jornalista responsável:  
 Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:  
 ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
 Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
 Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
 Antônio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**  
 Ana Catarina Silva Borges Derio  
 Denilson Costa Gadelha  
 Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
 Edma de Araújo Dantas Maia  
 Igor Augusto Fernandes Targino  
 Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros  
 José da Cunha Bezerra Macedo  
 José França Soares Neto  
 Marijara Luz Ribeiro Chaves  
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
 .....

#### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
 Secretária 3271-3253  
**2ª Vara da Família da Comarca de**

**Macaíba/RN**  
 Dra. Viviane Xavier Ubarana  
 Secretária 3271-3797

**Vara Criminal**  
 Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
 Secretária 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
 Dra. Lilian Rejane da Silva  
 Secretária 3271-5076  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
 Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
 3271-6841

**2ª Promotoria**  
 Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**  
 Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
 Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)